LEI Nº 443

Dá denominação às ruas do loteamento “Vila José Lacerda” situado no lugar “Baixo da Lapa”, zona suburbana desta cidade, visando homenagear vultos ligados a história da Lapa e do Paraná.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As ruas de números 1-2-3-4-5 e 6 do loteamento “Vila José Lacerda”, passam a denominar-se respectivamente, ruas Leoncio Correia, “Coronel Clemente Argollo”, “Hugo Simas”, “Capitão Homem Bom”, “João José Pedrosa e “General Mário Tourinho”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de março de 1969

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal